

EDITAL Nº 36/2018

----- **Joaquim José Pinto Moreira, Presidente da Câmara Municipal de Espinho:** -----

-----Faz público, nos termos e para os efeitos do previsto na alínea h) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (regime jurídico das autarquias locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; alterado pela Lei n.º 25/2015, de 30 de março, Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, e pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro), no artigo 10.º da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro (alterada e republicada pela Lei n.º 32/2016, de 24 de agosto), e nos artigos 5.º, 13.º/1 e 18.º/1 do "Regulamento de Habitação Social do Município de Espinho" (Regulamento n.º 147/2015 publicado em Diário da República, 2ª série, n.º 59, de 25 de março de 2015), bem como para efeitos do disposto dos artigos 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro), que ficam, pelo presente edital, avisados e notificados, todos os interessados cujas candidaturas previamente apresentadas tenham sido admitidas para o efeito, do seguinte: -----

-----Por meu despacho exarado em 6 de novembro de 2018, e no âmbito do concurso por inscrição em vigor desde 1 de abril de 2015, ao abrigo do previsto no artigo 10.º da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro (na redação em vigor), e no artigo 5.º do "Regulamento de Habitação Social do Município de Espinho" (doravante, Regulamento), foi determinado o início do procedimento com vista à atribuição em regime de arrendamento apoiado de uma habitação propriedade do Município ao/à candidato/a que, de entre os que se encontram, à altura, inscritos em listagem própria, esteja melhor classificado/a, em função dos critérios de hierarquização e de ponderação estabelecidos para o efeito pelo Município, no caso no Regulamento. Mais, precisamente a seguinte habitação que se encontra livre, disponível e reunindo as condições e requisitos legalmente aplicáveis para ser atribuída, melhor identificada no quadro abaixo: -----

Local / Morada	Tipologia	Inscrição Matricial	Registo Predial	Certificado Energético
Complexo Habitacional da Quinta, Rua Álvaro Rola, n.º 161, Bloco E, entrada 4 – Rés-do-chão Esquerdo, na freguesia de Paramos	T0	Fração B do artigo urbano n.º 1810 de Paramos	Descrição n.º 3262/20141226 da Conservatória de Espinho	SCE115107520

----- Mais se faz constar e se divulga, para os efeitos das disposições conjugadas do n.º 2 do artigo 5.º e dos nºs 1, 3 e 4 do artigo 13.º do Regulamento, que a listagem definitiva das candidaturas admitidas com a respetiva hierarquização, ordenada pela pontuação mais elevada e à data de 27 de setembro de 2018, é a seguinte: -----

Listagem de Hierarquização das Candidaturas Admitidas a Habitação Municipal a 27-09-2018		
Tipologia adequada	Número do Processo	Soma de Pontuação na Matriz
T0/T1	R6/2018	48,00%
	R43/2017	42,00%
	R4/2018	40,00%
	R41/2018	35,00%
	R37/2018	34,00%
	R56/2018	34,00%
	R21/2018	33,00%
	R1/2018	33,00%
	R23/2017	32,00%
	R40/2018	29,00%
	R44/2017	28,00%
	R1/2017	27,00%
	R136/2016	26,00%
	R39/2018	26,00%
	R12/2017	25,00%
	R2/2018	25,00%
	R11/2017	25,00%
	R3/2018	25,00%
	R19/2017	24,00%
	R48/2018	24,00%
	R4/2017	24,00%
	R51/2018	23,00%
	R133/2016	23,00%
	R13/2017	23,00%
	R16/2018	22,00%
	R38/2017	22,00%
	R12/2018	21,00%
	R52/2018	21,00%
	R27/2018	21,00%
	R18/2018	21,00%
	R50/2018	19,00%
	R131/2016	18,00%
	R15/2018	17,00%
R6/2017	17,00%	
R35/2018	17,00%	
R137/2016	17,00%	

	R11/2018	15,00%
	R26/2018	15,00%
	R18/2017	14,00%
	R41/2017	14,00%
	R3/2017	(*) 23,00%
T2	R134/2016	48,00%
	R32/2018	43,00%
	R23/2018	42,00%
	R30/2018	42,00%
	R47/2018	40,00%
	R132/2016	39,00%
	R20/2018	36,00%
	R46/2018	35,00%
	R55/2018	35,00%
	R57/2018	34,00%
	R63/2018	34,00%
	R40/2017	33,00%
	R31/2018	33,00%
	R5/2017	32,00%
	R10/2018	32,00%
	R45/2018	31,00%
	R62/2018	30,00%
	R53/2018	30,00%
	R28/2017	29,00%
	R25/2017	28,00%
	R42/2018	27,00%
	R65/2018	27,00%
	R13/2018	27,00%
	R9/2018	26,00%
	R60/2018	23,00%
	R20/2017	23,00%
	R7/2018	22,00%
R24/2018	21,00%	
R39/2017	20,00%	
R36/2018	19,00%	
R42/2017	19,00%	
R59/2018	17,00%	
R64/2018	17,00%	
R2/2017	(*) 24,00%	
T3	R43/2018	48,00%

R54/2018	45,00%
R28/2018	40,00%
R26/2017	37,00%
R27/2017	37,00%
R19/2018	36,00%
R33/2018	33,00%
R33/2017	32,00%
R30/2017	31,00%
R138/2016	29,00%
R14/2018	29,00%
R31/2017	26,00%
R22/2017	25,00%

-----(*)Desdobramento Familiar - Artigo 12.º/4 do Regulamento de Habitação Social do Município de Espinho (RHSME)----

----- Assim, e dando cumprimento ao previsto no Código de Procedimento Administrativo (artigo 121.º e seguintes), fixa-se um prazo de 10 (dez) dias úteis, em sede de audiência prévia de interessados, aos candidatos cujas candidaturas previamente apresentadas tenham sido admitidas, para, querendo, se pronunciarem por escrito (mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara e com referência ao presente Edital) sobre esta listagem definitiva com vista à atribuição, em regime de arrendamento apoiado da habitação acima referida. Podendo estes interessados consultar o processo nos serviços da Divisão de Ação Social, Intergeracional e Saúde (sitos no edifício do Fórum de Arte e Cultura de Espinho, com entrada pela Rua 41 com a Avenida S. João de Deus, em Espinho), em horário de expediente (entre as 9h e as 12h e as 14h e as 16h). -- -----

-----E para constar se passou este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo do Município, e igualmente na entrada do prédio da habitação em causa, no Espaço Comum do Complexo Habitacional da Quinta de Paramos e, ainda, no edifício sede da Junta de Freguesia de Paramos, assim como na página institucional do Município na Internet. -----

----- Espinho, 6 de novembro de 2018. -----

O Presidente da Câmara Municipal,